

CONFIDENCIAL

ACE Nº. 000131/79



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
AGÊNCIA DE FORTALEZA



INFORMAÇÃO Nº 085/116/AFZ/79

DATA : 15 MAI 1979  
ASSUNTO : PUBLICAÇÃO SOBRE A ANISTIA - CBA/MA  
DIFUSÃO : AC/SNI  
ANEXO : Cópia da Edição Nº 1 do Jornal "ANISTIA".

#### 1. INTRODUÇÃO

O Comitê Brasileiro pela Anistia, seção do MA RANHÃO (CBA/MA), cuja instalação ocorreu no dia 28 MAR último, com a realização de um ato público, no Centro de Formação de Líderes da Arquidiocese de SÃO LUIS/MA (Informação 057/116/AFZ, de 30 MAR 79), lançou a primeira edição do jornal intitulado "ANISTIA", datada de 18 de abril próximo passado (Anexo).

O lançamento do referido periódico ocorreu, em 19 ABR do corrente, por ocasião de uma solenidade, no mesmo local, em homenagem ao "Dia Nacional da Anistia", ocasião em que o Pe. VICTOR ASSELIN, Coordenador Regional e Vice-Presidente Nacional da Comissão Pastoral da Terra - CPT, proferiu uma palestra em torno do tema "Terra e Repressão", para um público de aproximadamente 150 pessoas.

#### 2. PRINCIPAIS ASPECTOS DO PRONUNCIAMENTO

O pronunciamento do referido padre, cuja tônica foram os problemas fundiários existentes no MARANHÃO, despertou manifestações exaltadas dos ouvintes, pela agressividade das suas palavras ao criticar a ação governamental nas áreas em litígio.

Ao abordar a "expulsão sistemática dos posseiros", citou o exemplo de um lavrador que teria sido obrigado a mudar-se vinte e uma vezes de sua lavoura e alertou que a "paci

CONFIDENCIAL

(Cont. da INFÃO Nº 085<sup>-2-</sup>/116/AFZ/79, de

15 MAI 1979 )

ênica desses camponeses está chegando ao fim".

### 3. MATÉRIAS DESTACADAS DO JORNAL

Embora indique a possibilidade da publicação de novas edições, o impresso não cumpre os dispositivos da Lei Nº 5.250, de 08 de fevereiro de 1967 - Lei de Imprensa, nem sequer apresenta o expediente com os nomes dos seus responsáveis e local de impressão.

Toda matéria nele apresentada trata da anistia, dentro da ótica radical que caracteriza os organismos (C.B.A e M.F.P.A) que atuam na área em oposição ao Governo, notadamente aos projetos em debate sobre a concessão de uma anistia parcial. Entre os aspectos enfocados, neste sentido, destacam-se os seguintes:

#### a. Hoje é o Dia Nacional da Anistia

Ao tecer considerações sobre o Decreto-Lei nº 7.474, de 18 de abril de 1945, o impresso procura em seu primeiro artigo fazer uma ilação entre a época getulista e o período posterior a Revolução de 64 - "naquela época como hoje as forças populares que lutavam pela anistia ampla, geral e irrestrita viam que não tinha sentido se discriminar entre os patriotas e democratas que se opuseram à ditadura pelo fato de alguns terem lutado de armas na mão, enquanto outros não tinham seguido esse caminho".

Em seguida, estimula claramente o movimento armado - "naquela época, como hoje, as forças populares tinham bem claro que em determinadas situações o apelo às armas era a única saída existente para se continuar o combate ao regime de terror implantado no País".

Por fim, ao enaltecer o movimento que culminou com a concessão de anistia, em 1945, manifesta o apoio do CDA/MA por uma anistia ampla, geral e irrestrita, "para que o aparato repressivo seja desmontado em sua totalidade; e, para que os crimes cometidos pelos algozes do povo nestes 15 anos de ditadura sejam apurados e os criminosos punidos".

#### b. Abaixo Assinado

Ainda na primeira página, ao lado de uma fo

(Cont. da INFÃO Nº 085/116/AFZ/79, de 15 MAI 1979)

tografia que retrata uma cena de tortura, cuja legenda faz alu-  
sões a "ditadura militar vigente", o impresso noticia que o CBA/  
MA, por decisão de sua Assembléia Geral, está fazendo circular  
um abaixo-assinado que será dirigido aos parlamentares maranh-  
ses na Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Fe-  
deral, propugnando pela adesão dos mesmos às seguintes reivindi-  
cações:

- "Aprovação da emenda constitucional que res-  
tabelece os poderes do Congresso Nacional para conceder anis-  
tia, que foram arbitrária e ilegalmente usurpados pelo Executi-  
vo;

- Concessão pelo Congresso da Anistia Ampla, Ge-  
ral e Irrestrita;

- Instalação de uma Comissão Parlamentar de In-  
quérito para apurar as violações dos Direitos Humanos, a partir  
de 1964".

c. A Maior de Todas as Anistias

O texto de autoria de ROBERTO RIBEIRO MAR-  
TINS, autor do livro intitulado "Liberdade para os Brasilei-  
ros", Editora Civilização Brasileira, enfoca o pensamento espe-  
culativo do articulista com relação aos efeitos de uma anisti-  
a ampla, geral e irrestrita, agora, no BRASIL, destinada a bene-  
ficiar três categorias principais: servidores públicos, traba-  
lhadores de empresas públicas ou paraestatais e trabalhadores de  
empresas privadas ou mesmo estatais, atingidos pelos Atos Revo-  
lucionários ou afastados dos seus empregos por atividades sindi-  
cais.

Ao atribuir um total de 3.860 servidores públi-  
cos entre os atingidos pelos Atos Revolucionários, defende o  
retorno dos mesmos as suas funções de origem, "como questão lí-  
quida e certa se a anistia for geral e sem restrições ou condi-  
ções". Por outro lado, considera incalculável o número de traba-  
lhadores de empresas públicas ou paraestatais "demitidos indevi-  
damente pelos Atos Institucionais, sem respeito à Legislação  
Trabalhista", além dos trabalhadores de empresas privadas demi-  
tidos por justa causa com base na C.L.T, "mas por motivação po-

(Cont. da INFÃO Nº 085/116/AFZ/79, de

15 MAI 1979 )

lítica ou sindical". Exemplificando este último aspecto, cita a demissão de jornalistas da Editora Bloch por atividades sindicais, além da exoneração de metalúrgicos pela participação no movimento grevista de 1978, em SÃO PAULO.

Conclui, finalmente, pela anistia ampla, geral e irrestrita destinada a beneficiar todas as categorias citadas, "com a readmissão nos seus empregos e a justa indenização trabalhista a que tinham direitos".

d. Anistia no Maranhão: Os Punidos.

Após fazer uma transcrição da emenda substitutiva à Emenda nº 25, de autoria do Senador NELSON CARNEIRO, o documento relaciona 61 nomes de pessoas "punidas e perseguidas pela ditadura militar, nos últimos 15 anos, no MARANHÃO". Entre os nomes citados destacam-se os de RUY FRAZÃO SOARES (desaparecido), NEIVA MOREIRA (exilado no MÉXICO), MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS (exilado), além de MARIA JOSÉ ARAGÃO (militante comunista) e o escritor e teatrólogo FERREIRA GULLAR.

e. Dom MOTTA Preside Reunião do CBA

A nota aborda o pronunciamento do Arcebispo metropolitano de SÃO LUIS - Dom JOÃO JOSÉ DA MOTTA E ALBUQUERQUE ao presidir a solenidade de instalação do Comitê Brasileiro pela Anistia - Seção do MARANHÃO.

Inicialmente, destaca uma frase por ele proferida, na ocasião, que teria chamado a atenção dos ouvintes - "se é comunismo lutar pela igualdade das pessoas, então todos são comunistas, que é o que o povo brasileiro está fazendo, e a anistia é sinônimo de liberdade". Em seguida lembrou que "nos países considerados adiantados, o PC é legalizado, inclusive com representantes na Câmara, mas aqui o Governo tem sempre esse medo dos comunistas".

Por fim a nota comenta os demais atos da solenidade de instalação do CBA/MA, objeto da Informação nº 057 / 116/AFZ, de 30 MAR 79.

4. CONCLUSÃO

O engajamento de setores do clero local nos movimentos pro anistia, mormente dentro da linha radical, contes

**CONFIDENCIAL**

A'CE N.º 000131 / 79

-5-

(Cont. da INFÃO Nº 085/116/AFZ/79, de 15 MAI 1979 )

tatória que caracteriza a atuação dos grupos de oposição sistemática ao Governo por motivações ideológicas, tem alimentado, ultimamente, a disposição de diversos segmentos da sociedade, em SÃO LUIS/MA, nas manifestações contra o regime vigente.

Ressalta-se, neste sentido, a articulação de inúmeros organismos, tais como: Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos - SMDDH, Comitê Brasileiro pela Anistia - CBA/MA, Movimento Contra a Caristia; além do Diretório Central dos Estudantes e uma ainda não identificada Ação Católica Operária, que, de acordo com uma nota veiculada na imprensa, teriam proporcionado inúmeras manifestações de solidariedade "pelo sacrifício dos mártires trabalhadores", em 1º de maio último.

\* \* \*

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento (Art. 12 do RSAS) Dec. nº. 79.099, de 06 de Janeiro de 77 - D. O. U. nº. 5, de 07 de Janeiro de 77.

**CONFIDENCIAL**